



**DECRETO Nº 1001, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***“Dispõe Sobre a nomeação e Concessão de Gratificação ao Servidor Público no Âmbito da Administração do Município e dá Outras Providencias.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, **MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE**, no uso de suas atribuições e da competência conferida pela Lei Orgânica Municipal e demais Legislação e, **considerando** a disposição normativa do artigo 17, da Lei Complementar 236, de 30 de março de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeio à servidora municipal **RENATA MAFIA GIARDINI**, inscrita no CPF sob o n.º 086.794.976-73, matrícula n.º 3113, na função de Gestora Municipal de Convênios;

**Art. 2º** Fica concedida a gratificação por função de 100% (cem por cento) incidentes sobre o vencimento base, para a servidora municipal **RENATA MAFIA GIARDINI**, inscrita no CPF sob o n.º 086.794.976-73, matrícula n.º 3113, pelo desempenho da função de Gestora Municipal de Convênios;

**Art. 3º** A gratificação se destina a remunerar encargos especiais que não justificam a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas que exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Município de Urucânia, 13 de Novembro de 2023.

Marcus Vinicius Leal Henrique  
Prefeito Municipal de Urucânia  
CPF 807 722 396-49

**MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE**

Prefeito Municipal de Urucânia/MG